

BOLETIM INTERNO Nº 134/2025

Publicado em 04 de agosto de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados.

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 734 DE 30/07/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 254ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 30 de Julho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que de libera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado;

CONSIDERANDO pleito do município de Casinhas, por meio do Ofício nº 132/2025 de 09/07/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para reprogramação de saldo na contas do Programa PE no Batente:

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade a autorização para que o município de Casinhas, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento do Programa PE no Batente no valor de R\$ 11.647,38(onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) e mais aplicação financeira, para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito da Proteção Social Básica..

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

